

Lei nº 240 em 11 de julho de 1959 ⁹² *João*
D.O. de 29/7/59.

A Câmara Municipal de Parati decreta e
em consequência e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de
R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros)
para pagamento, no corrente ano, de grati-
ficações à secretaria da Junta de Plasta-
mento sanitário desta cidade.

Art. 2º - Os fundos necessários para cobrir
toda a dívida de quitação o artigo prece-
dente, sairá do saldo disponível do exer-
cício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati em 11 de julho 1959

a) Antonio Ruben Franca
Prefeito.